



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO DE RENDA E DEMAIS ANEXOS

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DO/A CANDIDATO/A¹

1. Declaração de Composição Familiar (**ANEXO A**);
2. RG e CPF;
3. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
4. Extratos dos meses de **junho, julho e agosto** de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**. Se o/a candidato/a não possuir todos os extratos, porque a conta é nova, deve apresentar o contrato de abertura da conta ou declaração de próprio punho justificando a falta dos meses correspondentes;
5. Contracheques dos meses de **maio, junho e julho** (para trabalhadores formais). Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**;
6. Para trabalhadores informais ou autônomos, apresentar Declaração de Renda (**ANEXO D**). Caso não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o **Anexo E**;
7. Comprovante de residência recente, a partir do mês de maio de 2019, em nome do/a candidato/a ou de membro do grupo familiar.

Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiro, ou seja, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, o/a candidato deverá apresentar, junto ao comprovante de residência, o **Anexo F** (Declaração de Moradia), preenchido e assinado pela pessoa constante no comprovante de residência apresentado. Em situações onde o imóvel for alugado, o **Anexo F** pode ser assinado pelo/a locador/a do imóvel.

8. O candidato/a ao **Auxílio Moradia**² deverá apresentar os seguintes documentos (**exclusivos e obrigatórios para este auxílio**):

8.1 **Contrato de aluguel e recibo de pagamento atualizado.**

8.1.1. Caso o/a candidato/a não possua contrato de aluguel em seu nome, pois divide as despesas de aluguel com outra pessoa, além dos documentos citados anteriormente, deve o/a candidato/a apresentar a Declaração de Pagamento de Aluguel (**ANEXO L**).

¹ TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM SER, DEVIDAMENTE, ASSINADOS PELO CANDIDATO/A E/OU MEMBROS FAMILIARES, QUANDO FOR O CASO. **ASSINATURAS COLADAS NÃO SÃO VÁLIDAS.**

² Os/as estudantes que estão em migração de campus, por conta do ingresso no segundo ciclo, e ainda não possuem contrato de aluguel, recibo de pagamento e comprovante de residência do imóvel alugado poderão apresentar estes documentos até o dia **18 de setembro**. Para tanto, deverão apresentar, no ato da inscrição, uma declaração de próprio punho atestando que não possuem os documentos obrigatórios para o auxílio moradia e que se comprometem a apresentá-los até a data indicada. Caso o/a candidato/a não cumpra o estabelecido, sua inscrição será não homologada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia

Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

8.2 **Comprovante de residência da cidade de origem recente, a partir do mês de maio de 2019**, em nome da/o candidata/o ou de membro do grupo familiar.

8.2.1 Caso o comprovante de residência apresentado esteja em nome de terceiro, ou seja, de pessoa que não faz parte do grupo familiar, o/a candidato deverá apresentar, junto ao comprovante de residência, o **Anexo F** (Declaração de Moradia) preenchido e assinado pela pessoa constante no comprovante de residência apresentado. Em situações onde o imóvel for alugado, o **Anexo F** pode ser assinado pelo/a locador/a do imóvel.

9. Declaração de Uso do Auxílio Creche (**ANEXO G**), **documento exclusivo e obrigatório para o Auxílio Creche**.

10. Candidato/a ao Auxílio Transporte deverá apresentar a Declaração de Uso de Transporte (**ANEXO H**), **este documento é exclusivo e obrigatório para candidatas/os ao Auxílio Transporte**.

11. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Candidato/a que não precisou fazer declaração de IRPF em 2019, não precisa apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE CADA MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Membros menores de 18 anos:

1. RG ou Certidão de nascimento.

Membros maiores de 18 anos:

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Carteira de Trabalho - página de identificação (frente e verso), última página de “Contrato de Trabalho” preenchida e a próxima em branco. Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar o **Anexo B**;
3. Extratos dos meses de **junho, julho e agosto** de todas as contas bancárias que possua. Caso não possua contas bancárias, apresentar o **Anexo C**.
4. Declaração de IRPF (Exercício 2019) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Membros familiares que não precisaram fazer declaração de IRPF, em 2019, não precisam apresentar nenhum documento.

DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR PARA COMPROVAÇÃO DA FONTE DE RENDA

1. TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS OU SERVIDORES PÚBLICOS

1.1 Contracheques dos meses de **maio, junho e julho**. Caso a empresa não emita contracheque, apresentar o **Anexo D**.

2. TRABALHADORES/AS INFORMAIS OU PRESTADORES DE SERVIÇO

2.1 Declaração de renda (**ANEXO D**).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

3. ATIVIDADE RURAL

3.1 Declaração de Renda (**ANEXO D**);

3.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a candidata ou candidato ou a pessoas da família, quando for o caso;

3.3 Notas fiscais de vendas, quando for o caso.

4. APOSENTADOS/AS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIOS/AS DO INSS:

4.1 Extrato recente do benefício, **a partir de maio de 2019**, emitido pelo **INSS³** ou por outra instituição.
(Obs: Não confundir esse documento com o extrato bancário).

5. AUTÔNOMOS/AS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

5.1 Declaração de renda (**ANEXO D**);

5.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família (quando for o caso).

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADOS/AS:

6.1 Declaração Negativa de Atividade Remunerada (**ANEXO E**).

7. BENEFICIÁRIOS/AS DE PROGRAMAS SOCIAIS:

7.1 Comprovante de recebimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver);

7.2 Declaração de renda, caso exerça alguma atividade laboral informal (**ANEXO D**).

8. PROPRIETÁRIOS/AS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

8.1 Pró-labore com GFIP dos meses de **maio, junho e julho**.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento com firmas das partes envolvidas reconhecidas em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

10. RENDIMENTO DE PENSÃO OU DOAÇÕES

10.1 Documento que contenha a identificação do beneficiado e o valor da pensão;

10.2 Declaração informando o valor mensal da doação (**ANEXO i**).

3 No INSS, esse documento pode ser emitido através do seguinte link: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO B – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CARTEIRA DE TRABALHO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO C – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONTAS BANCÁRIAS

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que não possuo conta corrente ou conta poupança.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO D – DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que sou/recebo:

- Trabalhador/a Assalariado/a sem carteira assinada*
- Trabalhador/a Assalariado/a sem contracheque*
- Agricultor/a Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo/a*
- Trabalhador/a Informal*
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis
- Bolsista acadêmico/a (Iniciação Científica, Extensão, Monitoria, etc)
- Bolsista de permanência estudantil (BAP, Monitoria Inclusiva e Bolsa Permanência do MEC)
- Beneficiário de auxílio/s de assistência estudantil da UFSB (moradia, alimentação, transporte e creche)

*Descreva qual a atividade que você realiza: _____

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

- 1) Mês 1: R\$ _____;
- 2) Mês 2: R\$ _____;
- 3) Mês 3: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____/_____/2019.

(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO E – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

- O/A candidato/a
- Membro da família do/a candidato/a

Declaro para os devidos fins que **não exerço nenhuma atividade remunerada.**

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO F – DECLARAÇÃO DE MORADIA

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins que o/a estudante _____,
de matrícula _____, candidato/a do processo seletivo do Programa de Apoio à
Permanência, é residente e domiciliado/a na cidade de _____,
no endereço: _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO G - Declaração de Uso do Auxílio Creche (exclusivo para Auxílio Creche)

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Mãe/Pai da criança _____, declaro para os devidos fins, que o **Auxílio Creche**, no valor de R\$ 321,00 (Trezentos e vinte e um reais) recebido por _____, estudante da Universidade Federal da Bahia (UFSB), será utilizado exclusivamente para arcar com as despesas de pré-escola, creche ou cuidador de minha/meu filha/filho.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(Local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO H - Declaração uso de Transporte (exclusivo para Auxílio Transporte)

Eu: _____ CPF: _____,
residente em _____ (Cidade) informo que realizo o (s) seguinte (s) trajeto (s) para frequentar as aulas da Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB:

Dia da semana	Trajeto
Segunda-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____
Terça-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____
Quarta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____
Quinta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____
Sexta-feira	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____
Sábado*	Origem: _____ → Destino: _____ Valor de ida: R\$ _____ Valor de Volta: R\$ _____ Valor diário total: R\$ _____ () não se aplica Observação: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social

Custo total com transporte:

- Valor semanal: R\$ _____ X 4 (semanas) = R\$ _____ (valor total mensal médio)
- Transporte mensal fretado: R\$ _____ () não se aplica
- Custos extras (não informados anteriormente): R\$ _____ () não se aplica
- Especifique: _____

Informações complementares:

Tipo (s) de transporte utilizado (s) no(s) trajeto(s):

- Carona (sem custo) Carona (com custo) Carro próprio/Motocicleta Ônibus urbano (coletivo)
- Ônibus/van intermunicipal Transporte coletivo fretado urbano ou intermunicipal Motoboy
- Balsa/barco

Observações:

- () não se aplica = marque essa opção caso não possua CC no dia indicado.
- Origem = cidade; Destino = indique Campus e/ou CUNI;
- Se você permanece no Campus ou no Cuni por mais de um período, indique nas informações complementares.
- Caso realize algum dos trajetos sem custo, indique com R\$ 0,00.
- Caso você percorra o trajeto (origem → destino) com mais de um tipo de transporte, indique o valor na tabela contabilizando os dois ou mais meios.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____ / ____ / 2019.
(Local e data)

Assinatura da/o candidata/o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019
ANEXO i – DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que faço doações mensais para o/a estudante _____ ou seu grupo familiar no valor de R\$ _____.

Informo que os valores são entregues:

- Em conta bancária (Banco: _____, Agência: _____, Operação: _____, Conta: _____);
- Em mãos.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, _____/_____/2019.
(local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO J – DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BABÁ OU CUIDADOR/A

Eu: _____

RG: _____ CPF/CNPJ: _____

Declaro para os devidos fins, que presto serviço de babá/cuidador/a para a/o estudante _____, referente aos cuidados da criança _____ . Informo que recebo, mensalmente, o valor de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(local e data)

Assinatura do/a declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Sul da Bahia
Pró-Reitoria de Sustentabilidade e Integração Social
Programa de Apoio à Permanência - 2019

ANEXO L – DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu: _____

RG: _____ CPF: _____

Declaro para os devidos fins, que a/o estudante _____, mora no endereço _____ e divide as despesas de aluguel comigo, sendo o valor do aluguel de R\$ _____ e ficando para cada um/a a despesa de R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do **art. 299 do Código Penal** (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da participação e/ou concessão dos auxílios da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____, ____/____/2019.
(local e data)

Assinatura do/a declarante